

ÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo:DTRAN-EXP-2021/309696

Síntese do texto para publicação:

TERMO DE CONVÊNIO nº 0105/2021 que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de BOA ESPERANÇA DO SUL-SP

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo DTRAN-EXP-2021/309696

Parecer: CJ/DETRAN nº 236/2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/09/2021

Total Previsto: Sem repasse de recursos estaduais

Modalidade: TERMO DE CONVÊNIO

Número:092/2021

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Treinamento, Aperfeiçoamento de Pessoal, Culturais e Artísticos

Classe: Treinamento, Aperfeiçoamento de Pessoal, Culturais e Artísticos

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo:DTRAN-EXP-2021/301040

Síntese do texto para publicação:

TERMO DE CONVÊNIO nº 092/2021 que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de IACANGA-SP

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo DTRAN-EXP-2021/301040

Parecer: CJ/DETRAN nº 236/2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/09/2021

Total Previsto: Sem repasse de recursos estaduais

Modalidade: TERMO DE CONVÊNIO

Número:0100/2021

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Treinamento, Aperfeiçoamento de Pessoal, Culturais e Artísticos

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo:DTRAN-EXP-2021/301261

Síntese do texto para publicação:

TERMO DE CONVÊNIO nº 0100/2021 que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de PATROCÍNIO PAULISTA-SP

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo DTRAN-EXP-2021/301261

Parecer: CJ/DETRAN nº 236/2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/09/2021

Total Previsto: Sem repasse de recursos estaduais

Modalidade: TERMO DE CONVÊNIO

Número:0112/2021

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Treinamento, Aperfeiçoamento de Pessoal, Culturais e Artísticos

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo:DTRAN-EXP-2021/324824

Síntese do texto para publicação:

TERMO DE CONVÊNIO nº 0112/2021 que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de POTIRENDABA-SP

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo DTRAN-EXP-2021/324824

Parecer: CJ/DETRAN nº 236/2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/09/2021

Total Previsto: Sem repasse de recursos estaduais

Modalidade: TERMO DE CONVÊNIO

Número:095/2021

Natureza: Serviços Comuns

Grupo: Treinamento, Aperfeiçoamento de Pessoal, Culturais e Artísticos

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo:DTRAN-EXP-2021/301130

Síntese do texto para publicação:

TERMO DE CONVÊNIO nº 095/2021 que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o Município de RIOLÂNDIA-SP

Objeto: OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS (SÃO PAULO) POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADANIA EM MOVIMENTO".

Processo DTRAN-EXP-2021/301130

Parecer: CJ/DETRAN nº 236/2019

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 22/09/2021

Total Previsto: Sem repasse de recursos estaduais

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS

57ª Ciretran - Santa Bárbara D'Oeste

Portaria nº 68/2021.

O Diretor Técnico II da Unidade de Atendimento de Santa Barbara d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade:

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Maria de Lourdes Alcântara Silva - CRP: 06/23301-5, estabelecida à Rua Lourdes Avelino Pedroso, 66, Jardim Belo Horizonte II, Santa Barbara d'Oeste-SP, credenciada anteriormente pela Portaria nº 1388/10 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA

114ª Ciretran - Piedade

Portarias da Diretora Técnica I, de 29-09-2021

Autorizando: a renovação da psicóloga ERICA TROMBINI GARCIA VIEIRA, registrada no CRP 06/59003, com endereço na Rua BRUNO TOELLE, 49,CENTRO, Piedade/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/17 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação . (Port.05/2021);

Autorizando: a renovação da psicóloga MARCIA REGINA AMERICO, registrada no CRP/SP 35565, situado na Rua VICENTE GARCIA, 000142, CENTRO, Piedade/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/17 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.06/2021);

Autorizando: a renovação do médico CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, registrado no CRM 030876, situado na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 000064, CENTRO, Piedade/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/17 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.07/2021);

Autorizando: a renovação do médico IVERTSON RIBEIRO DE MATTOS JUNIOR, registrado no CRM 56194, situado na Rua BRUNO TOELLE, 000032, CENTRO, Piedade/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/17 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.08/2021);

Autorizando: a renovação do médico JOAO ARMBRUST NETO, registrado no CRM/SP 26085, situado na Rua CAPITAO ALMEIDA LIMA, 000030, CENTRO, Piedade/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/17 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.09/2021);

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BOTUCATU

43ª Ciretran - Avaré

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados em fiscalização, realizadas em 27 de junho de 2019, diligenciada sob a Ordem de Serviço nº 804/2019 e 02 de junho de 2021, diligenciada sob a Ordem de Serviço nº 06/2021, onde foram constatadas irregularidades administrativas vide identificação de utilização de software que possibilita/facilita o acesso remoto aos computadores destinados exclusivamente para aplicação de prova de reciclagem/1ª habilitação, e o funcionamento da atividade de despachante, perpetradas face AUTO ESCOLA JR VIANA LTDA ME, Nome fantasia: AUTO ESCOLA LOTTUS, SAE 043/00001, CNPJ 02.274.965/0001-06, situada na Avenida Prefeito Paulo Novaes n. 1039, Centro, Avaré/SP;

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos aos expedientes em epígrafe que comprovam a existência de risco IMINENTE à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo em desfavor da autoescola AUTO ESCOLA JR VIANA LTDA ME, Nome fantasia: AUTO ESCOLA LOTTUS, SAE 043/00001, CNPJ 02.274.965/0001-06, situada na Avenida Prefeito Paulo Novaes n. 1039, Centro,

Avaré/SP, tendo como Proprietário/Diretor Geral (atual), JOSE RICARDO ALVES VIANA, CPF 081.836.388-64, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “d” e “p”; artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “f”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016; de seu Diretor Geral (em 2019), BEATRIZ BENTO VIANA, CPF 316.532.558-89, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “d” e “p”; artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “f”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016; de seu Diretor de Ensino (atual), TIAGO ALVES VIANA, CPF 347.250.818-33, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso II, alínea “a”; artigo 63, inciso I, alíneas “b”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, sendo as infrações passíveis da penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO DE CREDENCIAMENTO;

Artigo 2º. Considerando ainda a gravidade dos fatos e em virtude dos elementos que evidenciam “periculum in mora”, devido à constatação do RISCO IMINENTE pela prática de improbidade administrativa, conforme disposto no artigo 75, § 1º da Resolução CONTRAN 789/2020 e com fulcro no art. 65, inciso I e II, da Portaria 101/2016, DETERMINO A SUSPENSÃO CAUTELAR DO CREDENCIAMENTO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS MONITORADAS da AUTO ESCOLA JR VIANA LTDA ME, Nome fantasia: AUTO ESCOLA LOTTUS, CNPJ 02.274.965/0001-06, situada na Avenida Prefeito Paulo Novaes n. 1039, Centro, Avaré/SP, a fim de preservar a coletividade observando-se o interesse público, até o encerramento do Processo Administrativo.

Artigo 3º. Nomeio a Diretora Técnica I da Unidade de Trânsito de Avaré como presidente dos autos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA 121/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRÁNSITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;

CONSIDERANDO denúncia realizada à Unidade de Atendimento de Ilhabela na época dos fatos e Boletim de Ocorrência nº1853/2020 da DEL.POL. de Ilhabela;

RESOLVE:

Artigo 1º: Instaurar o Processo Administrativo nº 121/2021 em desfavor do psicólogo credenciado FLAVIA REGINA TOLEDO – CRP 095043, por transgressão aos artigos 44, inciso IV; artigo 45, inciso V e VI e artigo 46, inciso III e X, da Portaria DETRAN/ SP 70/17.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

77ª Ciretran - São José dos Campos

PORTARIA Nº 61 de 30 de Setembro de 2021.

O Diretor Técnico II da Unidade de Atendimento de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e a Portaria DETRAN nº 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-prático para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO que o Centro de Formação de Condutores, Razão Social: GOMES & ARAUJO AUTO MOTO ESCOLA LTDA., situado à Av Andromeda, nº 3575 - bairro Bosque dos Eucaliptos, nesta cidade, apresentou toda a documentação exigida pelo ato;

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores, Razão Social: GOMES & ARAUJO AUTO MOTO ESCOLA LTDA., classificado como categoria “B” e devidamente registrado sob o CNPJ nº 10.532.297/0001-90, para: AV. OURO FINO, nº 2.130, bairro BOSQUE DOS EUCALIPTOS, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SP - CEP 12.233-401, estando apto para ministrar curso prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículo automotores;

Artigo 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria DETRAN nº 101/2016;

Artigo 3º O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vitórias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações sobre a matéria;

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

133ª Ciretran - Poá

Portaria n.º 01, 30 de Setembro de 2021.

O Diretor Técnico I da 133ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 alterada pelas Resoluções 517/15, 583/16 e 691/17 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no sem papel nº. AE-CAP-2021/01285, conforme comunicado da Diretoria de Habilitação nº 01/2021 resolve:

Art. 1º Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Thelma Del Bel Silvani Nóbrega - CRP 06/5207, estabelecida à Rua Jair de Godoy, 33, Vila Açoreana, CEP 08557-140, Poá/SP, credenciada anteriormente pela Portaria 316/2014 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art2.ªA autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017 e ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CONTRAN n.º425/12.

Art.3ºO prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art.4ªEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 02, 30 de Setembro de 2021.

O Diretor Técnico I da 133ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 alterada pelas Resoluções 517/15, 583/16 e 691/17 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no sem papel protocolo AE-CAP-2021/03576, conforme comunicado da Diretoria de Habilitação nº 01/2021 resolve;

Art. 1º Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Lucia Maria de Pinho Pantoja - CRP 06/52768, estabelecida à Rua Padre Simon Switzar, 75, Vila Ruth, CEP 08256 - 650, Poá/ SP, credenciada anteriormente pela Portaria 2128/2014 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017 e ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CONTRAN n.º425/12.

Art.3ºO prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art.4ªEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 03, 30 de Setembro de 2021.

O Diretor Técnico I da 133ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 alterada pelas Resoluções 517/15, 583/16 e 691/17 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no sem papel nº. AE-CAP-2021/03544, conforme comunicado da Diretoria de Habilitação nº 01/2021 resolve:

Art. 1º Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo Victor Tadeu Rodrigues Thomeu - CRP 06/36130, estabelecida à Rua Padre Simon Switzar, 75, Vila Ruth, CEP 08256 - 650, Poá/SP, credenciado sob número 1425 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art.2ªA autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017 e ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CONTRAN n.º425/12.

Art.3ºO prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art.4ªEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 30-9-2021

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE APIÁI - Processo CMIL 2.679.632-2019 – CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELA NO CÔRREGO PALMITAL, NO BAIRRO PALMITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-42-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 1º-10-2021 até 15-12-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”